

**Retifica a Resolução SMU “P” nº 144 de 26 de setembro de 2016 e fixa critérios para a distribuição da parcela variável do Acordo de Resultados da Gestão 2016.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28/06/2016 e a Orientação CVL nº 03 de 23/05/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a Resolução SMU “P” nº144 de 26/09/2016 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução, relativos à fixação das metas para os órgãos da SMU e dos critérios de distribuição da parcela variável entre seus servidores, com referência à gratificação de encargos especiais prevista no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e esta Secretaria para a Gestão de 2016, de acordo com as disposições do Decreto nº 41.904 de 28/06/2016 e da Orientação CVL nº 03 de 23/05/2016.

Art. 2º A distribuição da parcela variável entre os servidores da SMU será feita de acordo com critérios de avaliação do desempenho individual estabelecidos no Anexo II da presente Resolução, considerando-se somente as metas atingidas por cada unidade da SMU, de acordo com os pesos estabelecidos no Anexo I.

§ 1º Todos os servidores serão avaliados pelos seus respectivos superiores imediatos, quaisquer que sejam as denominações de cargos ou posições hierárquicas, que serão submetidas ao Coordenador Geral de cada órgão da SMU.

§ 2º Os servidores deverão receber pontuações, de acordo com a análise do seu comportamento em cada competência, que corresponderão às seguintes faixas da parcela variável, considerando-se as metas atingidas por sua unidade:

- entre 9 e 10 – de 90 a 100% da parcela variável

- entre 6 e 8,9 – de 60 a 89% da parcela variável
- abaixo de 5,9 – abaixo de 59% da parcela variável

§ 3º Também não farão juz à parcela variável do Acordo de Resultados de 2016, os servidores que obtiverem Pontuação Final abaixo de 5,0.

§ 4º A parcela variável, sobre a qual incidirá a Pontuação Final a ser percebida pelo servidor, será definida de acordo com a proporção da remuneração recebida pela SMU, na forma estabelecida no Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, da Orientação CVL nº 3 de 23 de maio de 2016, e de eventuais diplomas normativos que venham a regular a matéria.

Art. 3º Fica criado o Comitê de Avaliação que será responsável por consolidar as avaliações dos Gestores da SMU, podendo sugerir mudanças nas mensurações propostas pelos mesmos, desde que sejam atendidas as disposições do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, da Orientação CVL nº 3 de 23 de maio de 2016, e de eventuais diplomas normativos que venham a regular a matéria.

§ 1º O Comitê de Avaliação será composto pela Titular da Pasta, Subsecretárias, Coordenadores Gerais da SMU e outros membros que venham a ser convidados para participar das reuniões.

§ 2º Caso haja valor remanescente, este será distribuído aos servidores que, na avaliação individual, se destacaram na execução de suas tarefas e/ou no cumprimento das metas, após seleção pelo Comitê de Avaliação.

§ 3º Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Avaliação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

D. O RIO 11.10.2016

**ANEXO I – Metas das Unidades Administrativas da SMU na Gestão 2016**  
**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES – U/CGPE**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Arrecadar R\$ 250 milhões em 2016.	GT Contrapartida	R\$ milhões	194,65	2015	250	10%
2	Garantir que a média de análise dos projetos incluídos no Programa “Minha Casa Minha Vida” seja de até 5 (cinco) dias úteis até o primeiro passe-se alvará para concessão da licença de obras no ano de 2016	CGPE/CLE/ GPH	% em número de dias úteis	-	-	5 dias úteis	30%
	90% em 3 dias úteis						

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
3	Garantir que 95% das licenças de obras referentes aos projetos incluídos no Programa Fábrica de Escolas sejam concedidas em até 07 (sete) dias úteis no ano de 2016, desde que estejam atendidas as legislações vigentes.	CGPE/GT Prédios Públicos	% em número de dias úteis	-	-	95% em 7 dias úteis	30%
	Garantir que 100% dos habite-se de obras referentes aos projetos incluídos no Programa Fábrica de Escolas sejam concedidos em até 07 (sete) dias úteis no ano de 2016, desde que esteja atendido o Decreto nº 40.719/2015.	CGPE/CLUS e GLFs				100% em 7 dias úteis	
4	Garantir que 95% das licenças de obras referentes aos projetos incluídos no Programa Clínicas da Família sejam concedidas em até 07 (sete) dias úteis no ano de 2016, desde que estejam atendidas as legislações vigentes.	CGPE/GT Prédios Públicos	% em número de dias úteis	-	-	95% em 7 dias úteis	30%
	Garantir que 100% dos habite-se de obras referentes aos projetos incluídos no Programa Clínicas da Família sejam concedidos em até 07 (sete) dias úteis no ano de 2016, desde que esteja atendido o Decreto nº 40.719/2015.	CGPE/CLUS e GLFs				100% em 7 dias úteis	

**CENTRO DE ARQUITETURA E URBANISMO – U/CAU**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>Data de Referência</b>	<b>Meta</b>	<b>Regra</b>
1	Elaborar pelo menos 3 dos seguintes Projetos Estruturantes da Prefeitura em 2016: I – VLT da Ilha do Governador; II – VLT da Zona Sul; III - Santa Cruz; IV – Estações Ferroviárias e V -Trans suburbana.	CAU	número de projetos	-	-	Pelo menos 3 dos 5	50%
2	Elaborar 15 Projetos Urbanos da Prefeitura em 2016					15 projetos	25%
3	Garantir que 80% dos processos do CAU sejam analisados em até 10 dias úteis		%	72%	2015	80% em 10 dias	25%

**COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL – U/CGPIS**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Encaminhar à Comissão Carioca de Nomenclatura de Logradouros e Equipamentos Públicos, durante o ano de 2016, as minutas de Decreto para reconhecimento de, pelo menos, 95% dos 769 (setecentos e sessenta e nove) logradouros incluídos no Programa Bairro Maravilha, com obras de urbanização concluídas, conforme relatórios encaminhados pela SMO (outubro/2015)	CGPIS/CGPU	número de logradouros	-	-	730	50%
2	Aumentar em 12% a cobertura de Áreas de Especial Interesse Social - AEIS por legislação local, através do envio de minutas de decreto elaboradas/revisadas, tomando como base a cobertura em 2015.	CGPIS	m <sup>2</sup>	3.300.000,00	2015	3.696.000,00	25%
3	Elaborar legislação específica para licenciamento de edificações do Poder Público em Áreas de Especial Interesse Social - AEIS		entrega	-	-	minuta encaminhada ao U/GAB	25%

**COORDENADORIA DE GESTÃO TERRITORIAL – U/CGPIS/CGT**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>Data de Referência</b>	<b>Meta</b>	<b>Regra</b>
1	Aumentar em 150 as Áreas de Especial Interesse Social com seus limites mapeados.	CGPIS/CGT	unidade	333	2015	483	50%
2	Mapear a legislação de uso e ocupação do solo publicada de 30 Áreas de Especial Interesse Social e disponibilizar na Legislação Bairro a Bairro da SMU.			-	-	30	25%
3	Elaborar Plano de Captação de recursos para Programas e Projetos em Áreas de Especial Interesse Social.		% elaborado	-	-	100%	25%

**COORDENADORIA DOS POUSOS – U/CGPIS/CPO**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Encaminhar à Comissão Carioca de Nomenclatura de Logradouros e Equipamentos Públicos, durante o ano de 2016, as minutas de Decreto para reconhecimento de, pelo menos, 95% dos 769 (setecentos e sessenta e nove) logradouros incluídos no Programa Bairro Maravilha, com obras de urbanização concluídas, conforme relatórios encaminhados pela SMO (outubro/2015)	CGPIS/CGPU	número de logradouros	-	-	730	50%
2	Elaborar proposta de PAA/PAL para 01 Área de Especial Interesse Social - AEIS com POUSO implantado, na GPO1 (Favela Morro Azul)	CGPIS/CPO	entrega	-	-	minuta encaminhada ao U/GAB	25%
3	Elaborar Minuta de Decreto de uso e ocupação para 04 áreas de especial interesse social - AEIS com POUSO implantado						25%



**COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO – U/CGPU**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>Data de Referência</b>	<b>Meta</b>	<b>Regra</b>
1	Encaminhar à Comissão Carioca de Nominção de Logradouros e Equipamentos Públicos, durante o ano de 2016, as minutas de Decreto para reconhecimento de, pelo menos, 95% dos 769 (setecentos e sessenta e nove) logradouros incluídos no Programa Bairro Maravilha, com obras de urbanização concluídas, conforme relatórios encaminhados pela SMO (outubro/2015)	CGPIS/CGPU	número de logradouros	-	-	730	50%
2	Elaborar diagnóstico sobre a Evolução do Uso e Ocupação do Solo na cidade do Rio de Janeiro nos anos de 2014 e 2015, como subsídio à futura revisão da legislação urbanística.	CGPU/GIU	entrega	-	-	relatório entregue ao U/ GAB	25%
3	Realizar curso de capacitação do corpo técnico de nível superior, envolvendo temáticas afins às 3 Coordenadorias da CGPU.	CGPU	unidade	-	-	42 técnicos capacitados	25%

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO LOCAL – U/CGPU/CPL**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>Data de Referência</b>	<b>Meta</b>	<b>Regra</b>
1	Elaborar diagnóstico sobre a disponibilidade e demanda por áreas públicas, verdes e de lazer, considerando a relação da densidade populacional existente.	CGPU/CPL	entrega	-	-	relatório entregue ao U/GAB	30%
2	Elaborar diagnóstico físico-territorial e socioeconômico da região de Guaratiba, incluindo diretrizes de ocupação, com objetivo de subsidiar a elaboração de PEU.						35%
3	Elaborar diagnóstico físico-territorial e socioeconômico da região de Santa Cruz, com objetivo de subsidiar a elaboração de PEU.						35%

**COORDENADORIA DE MACROPLANEJAMENTO – U/CGPU/CMP**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Encaminhar ao U/GAB proposta preliminar de norma regulamentadora do Direito de Preempção	CGPU/CMP	entrega	-	-	minuta encaminhada ao U/GAB	30%
2	Estabelecer diretrizes e áreas prioritárias para a implantação de equipamentos de educação, saúde e habitação de interesse social, no âmbito do Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Diretor.			-	-	relatório entregue ao U/ GAB	35%
3	Realizar avaliação quinquenal do Plano Diretor, conforme parágrafo único do art. 1º da LC 111/11, envolvendo corpo técnico da SMU, COMPUR e Cômite Técnico de Acompanhamento do PD.			-	-		35%

**COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Aumentar em 10% o nº de notificações emitidas no ano de 2016, em função da LC nº 126/2013 (Autovistoria) e implementar medidas para aumentar o nº de imóveis autovistoriados no município, com relatório sobre resultados das medidas implementadas.	CGFP/GMP	entregas	3370 notificações	2015	3707 notificações, medidas implementadas e relatório entregue ao U/GAB	50%
2	Garantir que 90% dos boletins de ocorrência sejam respondidos em 10 dias úteis	CGFP/GVE	%	15 dias úteis	2015	90% em 10 dias úteis	20%
3	Garantir que 100% dos processos de marquises da AP2 sejam georreferenciados.			-		100%	15%
4	Garantir que 80% dos processos de marquise da AP3, sejam georreferenciados.			-		80%	15%

### ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Garantir que 100% dos contratos passíveis de prorrogação sejam aditivados no prazo previsto pela legislação vigente.	ADS	%	100%	2015	100%	25%
2	Garantir que 100% das despesas sejam liquidadas em até 02 (dois) dias úteis.						25%
3	Garantir que 100% dos benefícios previstos para os servidores sejam concedidos em até 02 (dois) dias úteis.						25%
4	Garantir que 100% dos atos/normas publicadas no DO Rio sejam indexadas em até 02 (dois) dias úteis.						25%

## ANEXO II – Ficha de Avaliação dos Servidores da SMU na Gestão 2016

Servidor - Matrícula - Lotação - Avaliador -		
Item	Descrição da Competência	Pontuação (*)
1	Contribuição no atingimento de alguma das metas estabelecidas no Acordo de Resultados de 2016 ou no cumprimento de tarefas estratégicas para a SMU e a cidade, porém não incluídas no Acordo	
2	Destaque na execução das tarefas de rotina, observando o cumprimento de prazos e a perfeita execução dos serviços, com eficiência e eficácia, demonstrando iniciativa, vontade, esforço, dedicação e superação de dificuldades.	
3	Assiduidade	
4	Pontualidade	
	<b>Pontuação Final - Avaliador (Média do Somatório)</b>	
	<b>Pontuação Final - Coordenador Geral</b>	
	Pontuação final - Comitê de Avaliação da SMU -	

(\*) Pontuação

- entre 9 e 10 – de 90 a 100% da parcela variável
- entre 6 e 8,9 – de 60 a 89% da parcela variável
- abaixo de 5,9 – abaixo de 59% da parcela variável